

## O que exatamente o “eu penso” tem que poder acompanhar? Revisitando a dedução transcendental das categorias.\*

[What exactly the “I think” must be able to accompany?  
Revisiting Kant’s transcendental deduction of the  
categories]

Pedro Costa Rego<sup>1</sup>

Universidade Federal do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, Brasil)

Como é bem conhecido, a frase inaugural do §16 da Dedução Transcendental da Crítica da Razão Pura (CRP)<sup>2</sup> afirma que “o eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações”. E explica: uma representação que não pudesse ser acompanhada pelo Eu penso seria “ou bem impossível, ou pelo menos não seria nada para mim” (B131-2). A literatura costumou sublinhar, como parece devido, que Kant nunca pretendeu, e muito menos aqui, negar a possibilidade de representações inconscientes. É um fato que no sistema da epistemologia kantiana não há nada que se oponha à ocorrência de modificações da subjetividade à margem dos atos de uma consciência atual explícita e conceitual. Sentimentos e desejos poderiam ser seus casos menos controversos. Mas nenhum motivo para excluir da lista intuições sensíveis e associações imaginativas. O ponto em torno do

---

\* Este artigo foi produzido com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através de Bolsa de Produtividade em Pesquisa.

<sup>1</sup> Professor Associado do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), membro do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM/UFRJ), pesquisador bolsista do CNPq.

<sup>2</sup> Como referência para as citações da *Crítica da Razão Pura*, utilizarei a edição da Felix Meiner: *Kritik der Reinen Vernunft*, Hamburg, 1990, seguindo, na maior parte das vezes, a tradução de Santos e Morujão (Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2008). Como é praxe, indicarei no corpo do texto apenas a paginação das edições originais de 1781 e 1787, A e B respectivamente. Para as demais obras de Kant, utilizarei a Edição da Academia (doravante AA): KANT, I. *Gesammelte Schriften*. Hrsg.: Bd. 1-22: Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd 23: Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24: Akademie der Wissenschaften zu Göttingen. Berlin: 1900ff.

qual giraria o argumento seria, antes, o modal “können”. Em uma frase, não a atualidade da consciência das representações, mas sua potência. A tese de Kant nos parágrafos da Dedução que seguem o 16 – e a rigor, a conclusão fundamental da seção como um todo – seria a de que representações que são minhas devem necessariamente ser pensáveis por mim segundo conceitos e em juízos nos quais se expressa a unidade originária do Eu que pensa. Se é fato que provar a validade objetiva das categorias – objetivo em princípio incontestado da Dedução – equivale a provar que elas se aplicam a nossas representações especificamente sensíveis, a prova consistiria na demonstração de que tudo aquilo que nos é dado na sensibilidade, faculdade distinta e independente do entendimento, é, não obstante essa independência, necessariamente pensável segundo as regras desse entendimento.

Essa leitura amplamente difundida parece traduzir adequadamente muito do §16 e dos parágrafos conclusivos da Dedução. Mas ela esconde problemas quando confrontada com as premissas, com as estratégias, com os fins declarados e com os objetivos plausíveis da Analítica Transcendental. No que segue, gostaria de começar propondo uma breve análise semântico-gramatical dessa frase inaugural do §16 e da *reductio* que Kant formula para os adversários dela. E gostaria, em seguida, de apresentar alguns motivos de ordem metodológica e de ordem sistemática para sustentar a posição de que Kant, em algum sentido, não acha o Eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações.

Cito então a passagem na íntegra: “o eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações. Não fosse assim, algo seria representado em mim que não poderia, de modo algum, ser pensado, o que é o mesmo que dizer que a representação ou bem seria impossível, ou pelo menos nada seria para mim” (B131-2).

Dois leituras tendem a dividir a compreensão da tese do §16 e sua subsequente explicação, correspondentes a duas maneiras possíveis de se interpretar a disjunção formulada por Kant nessa explicação. No centro da controvérsia, o “*entweder..., oder wenigstens...*” (ou bem... ou pelo menos...).

A primeira e mais difundida, antecipada há pouco, seria a de que Kant estaria aqui simplesmente negando a possibilidade de uma representação impensável pelo seu sujeito, ou a possibilidade de que algo seja ao mesmo tempo minha representação e algo de que não posso

ter consciência. Isso seria consequência do uso do quantificador universal “todas” (...as minhas representações), junto com o operador modal “têm que”. Esse uso justificaria a explicação subsequente: uma representação minha de que não posso ter consciência seria “impossível”, e seria impossível justamente *na medida em que...*, *porquanto...* “não seria nada para mim”. Sendo nada para mim, seria impossível no sentido de que não seria uma representação. Kant teria então defendido aqui que só *entendemos o que significa* ser uma representação se entendemos que isso que o conceito de representação designa é, entre outras coisas, “algo para mim”. Isso conduz na direção de uma leitura do conceito de representação que identifica nele a referência necessária à consciência possível, ou a “pensabilidade” como expressão privilegiada do modo de “ser para” que conecta de modo necessário a mim uma representação minha. “Pensável” seria assim um conceito parcial e nota característica (*Merkmal*) do conceito mesmo de representação, identificável por análise desse conceito (sem prejuízo da hipótese de ter sido aí introduzida por uma síntese). *Vorstellung* designaria uma regra de reconhecimento de algo que atualmente, ou pelo menos potencialmente, *está para a consciência*, de modo que *Vorstellung* não-passível de apropriação consciente seria logicamente impossível.

Eis então o que chama a atenção: se na frase a expressão “ser nada para mim” é uma explicação de “ser impossível” como representação, por que Kant teria escolhido a locução “pelo menos” (*wenigstens*) para relacionar as duas expressões? Por que a *reductio* na explicação da tese não consistiu no argumento de que uma representação que não pode ser acompanhada pelo Eu penso é impossível, *isto é, ou seja*, não é nada para mim? A escolha de uma locução adverbial de intensidade para o papel que, em princípio, caberia a um simples conectivo explicativo do tipo “ou seja” é uma escolha estranha. Seja como for, chamarei essa leitura da tese do §16, que considero estranha, de leitura explicativa da locução “pelo menos”, porque segundo ela, ao afirmar que a representação seria “ou bem impossível, ou pelo menos nada para mim”, Kant estaria querendo dizer que a representação seria “impossível, isto é, seria nada para mim”.

Considere-se então o “*wenigstens*”. Diferentemente do advérbio de intensidade “menos”, que apenas diminui comparativamente o termo ou ato que ele introduz, a expressão adverbial “pelo menos” situa a

intensidade desse ato ou termo numa posição média. Ela pressupõe a inicial negação de uma intensidade (seja essa intensidade positiva ou negativa) para, em seguida, também negar a negação absoluta de toda intensidade, e assim encontrar o *meio termo* entre o mais e o nada. Mais concretamente: quando dizemos que João “pelo menos” sabe escrever, em primeiro lugar, pressupomos a negação de um “mais” que escrever, que João não alcança – por exemplo, ser um literato. Pressupomos portanto a asserção: João não é um literato. Em seguida, retiramos João dessa primeira negatividade inqualificada (não ser um literato). Para fazer isso, asserimos uma concessão: João pelo menos sabe escrever. E com isso entendemos que João é menos do que... um literato; no entanto, é mais do que... algo (por exemplo) analfabeto.

O que importa dessa análise para a *reductio* do §16, que tem, ademais, uma estrutura disjuntiva: “ou bem impossível, ou pelo menos nada para mim”? O segundo juízo da disjunção (“pelo menos, ser nada para mim”) pressupõe a negação da tese do primeiro, a saber, a negação de que uma representação que não pode ser acompanhada pelo Eu penso é impossível. Pressupõe portanto que uma representação que não pode ser nada para mim é uma representação possível. Mas o “pelo menos” impede que a negação da impossibilidade da representação (portanto, que a afirmação da possibilidade da representação) signifique uma afirmação absoluta ou inqualificada de sua possibilidade de existência. Também aqui, o termo introduzido pelo “pelo menos”, o ser da representação, recebe uma intensidade ou localização intermediária entre o impossível (máximo de intensidade) e o possível *tout court* (mínimo de intensidade). A representação em questão se afasta do predicado da impossibilidade. Mas, sendo “menos” que impossível, não chega ao extremo oposto do impossível, ao simplesmente possível. Ela compartilha alguma intensidade com aquilo de que ela é dita menos intensa. Ou seja, ela é um tanto impossível, porque afinal é impossível para mim. Mas também é um tanto possível, porque ser impossível para mim não é ser de todo impossível.

Para os nossos fins, o resultado parece ser o seguinte: no segundo segmento da disjunção do §16, a se levar a sério o uso da locução adverbial, Kant concede que representações minhas que, por alguma razão, não podem ser algo para mim, ainda que não possam ser algo para mim, podem ser representações minhas, ou, não são impossíveis como representações minhas. Portanto, a concessão contida nesse juízo

contradiz a interpretação explicativa, segundo a qual a tese de Kant no §16 e, a rigor, em toda a Dedução Transcendental, seria a de que a referência necessária a uma consciência possível é um predicado necessário do conceito mesmo de representação, e de que, portanto, uma representação minha que pode ser nada para mim seria uma noção contraditória. Em vez disso, seria agora possível termos representações que não são, por hipótese, “acompanháveis” pelo Eu penso. Assim, se Kant usa o “pelo menos” do modo como a gramática espera que o use, o Eu penso simplesmente não tem que poder acompanhar todas as minhas representações: apenas algumas delas, a saber aquelas representações que podem ser algo para mim.

A fim de tornar esse antagonismo hermenêutico mais filosófico do que gramatical, gostaria de considerar mais de perto o que cai na extensão do conceito de representação tal como é empregado nessa frase inaugural. Não gostaria de entrar numa longa discussão conceitual sobre a definição kantiana de representação porque, no fundo, não é o que conta. Considero aqui a extensão desse conceito somente para confirmar a ligação entre o início do argumento dedutivo no §16 e o fim último da Dedução no §26.

Um dos poucos consensos sobre a Dedução – se não for uma temeridade falar aqui em consenso – é que ela visa a estabelecer a conexão entre a unidade da apercepção originária e dados da nossa intuição, que é sensível e espaço-temporal. Se o §16 anuncia esse projeto final de validade objetiva, então parece claro que entre os elementos que Eu penso do *incipit* tem que poder acompanhar devemos contar, ao menos como uma intenção do projeto dedutivo, *dados da sensibilidade*. Assim, fenômenos, entendidos como meras ocorrências em nossa receptividade espaço-temporal, constituiriam, para a Dedução, o sub-conjunto verdadeiramente relevante das representações que o Eu penso tem que poder acompanhar.

Mas gostaria de evitar aqui alguma confusão inspirada pela muito citada *Stufenleiter der Benennungen* da Dialética Transcendental (B376-7). Nessa tábua de definições, “intuição” aparece como um caso de cognição e é chamada de “percepção objetiva”. Não acredito que haja alguma dúvida sobre que o Eu penso tenha que poder acompanhar todas as minhas percepções objetivas. Afinal, o Eu penso será mostrado ao fim e ao cabo como o fundamento mesmo da objetivação de percepções e intuições. Exatamente por isso, o termo “intuição” é

ambíguo para designar o verdadeiro alvo e o desafio do projeto dedutivo, isto é, aquilo que pode conferir plena validade objetiva aos nossos conceitos puros. Se o Eu penso tivesse que poder acompanhar apenas representações *já tomadas de saída como objetivas*, o projeto da Dedução perderia toda a dramaticidade anunciada na longa justificação da sua necessidade, notadamente no §13. Lá, o desafio da Dedução aparece como sendo o abismo do heterogêneo, e não uma analítica de representações já categoriais. Aquilo que os conceitos puros não criam, aquilo de que eles não provêm e que no entanto lhes confere legitimidade cognitiva não são intuições como percepções objetivas; são, antes, coisas que, devendo ser contadas entre as minhas representações, ocorrem numa instância de fato estranha ao e independente do domínio do Eu penso. A Estética Transcendental chama essa instância de forma *a priori* da intuição sensível, e explica sua radical heterogeneidade na fórmula “grandeza infinita atualmente dada” (B39). O que ocorre nessa instância estranha, diz Kant, ocorre sem unidade, sem ligação, sem reconhecimento e sem consciência. Mas é exatamente algo pertencente a esse domínio que, não obstante, o Eu penso do §16 tem que poder acompanhar. Isso porque é a alteridade desse estranho que fornece decidibilidade para as pretensões cognitivas que se erguem do “lado de cá”, no domínio de nossa familiar e próxima consciência proposicional.

A escala da Dialética nos ajuda então a *escolher o que deve ser aqui* sublinhado como representação que o Eu penso deve poder acompanhar: “O termo genérico, diz Kant, é a representação em geral (*repraesentatio*). Subordinado a este, situa-se a representação com consciência (*perceptio*)” (B376-7). Sublinhamos então o outro termo implicado na subordinação, que Kant infelizmente não batiza: a representação sem consciência. E juntamos a ele o que Kant diz da representação em geral na Analítica B242: Uma “determinação interna do nosso espírito, nesta ou naquela relação de tempo”. Eis então, em resultado, o que tem que constar entre as representações do §16 se esse parágrafo é, como parece, um anúncio do projeto dedutivo sobre a validade objetiva das categorias: entre todas as minhas representações está também aquilo que ocorre temporalmente em mim, para além da minha consciência proposicional. O que a interpretação tem que decidir é se à Dedução cabe provar que realmente *tudo* isso que não precisa do Eu penso para aparecer *tem que* poder ser acompanhado pelo Eu penso.

Para não restar dúvida de que são esses os termos em que a questão deve ser discutida, gostaria de começar citando três passagens curtas do §13. Nelas, Kant diz quais são essas representações independentes do entendimento, explica no que consiste sua independência e antecipa o alvo da Dedução: aquilo a que as categorias têm que poder se aplicar são nossas intuições sensíveis não como percepções objetivas, mas sim como dados independentes numa sensibilidade independente.

Em B122, Kant afirma que “podem-nos certamente aparecer objetos sem que eles precisem se referir necessariamente às funções do entendimento...”; imediatamente em seguida, reforça: “...certamente podem ser dados fenômenos na intuição sem as funções do entendimento”; e na página seguinte, enfatiza: “a intuição não necessita de modo algum (*auf keine Weise*) das funções do pensamento” (B123).

As expressões “não precisam se referir a”, “podem ser dados sem” e “não necessitam de modo algum das” funções do pensamento ocorrem nessas passagens para dar a medida do desafio da Dedução. Explicar que as funções do pensamento (ou as categorias descobertas a partir delas) têm validade objetiva ou se aplicam ao dados sensíveis é uma tarefa particularmente dura (e o §13 é uma explicação dessa dificuldade) precisamente porque esses dados sensíveis *ocorrem* sem nenhuma referência necessária ao pensamento. Parece ser isso que significa a independência da sensibilidade em relação à espontaneidade, na base de tudo que o kantismo constrói.

Mas vimos que, segundo a leitura explicativa do §16 – que ignora os termos da disjunção que o completa, e que ignora particularmente a concessão introduzida pela locução adverbial “pelo menos” –, essa mesma Dedução, que é particularmente difícil porque precisa ligar ao pensamento o que ocorre independentemente dele, precisaria provar que o Eu penso tem que poder acompanhar *todas* as minhas representações, sem exceções ou concessões. Deveria provar, portanto, que o entendimento tem que poder acompanhar também tudo aquilo que é representação e não obstante “pode ser dado” sem ele (entendimento), tudo aquilo que “não precisa se referir a ele (entendimento)” para ocorrer e tudo aquilo que “não necessita dele (entendimento) *de modo algum*” (*auf keine Weise*).

Há uma passagem no final da Dedução que soa como a mais forte confirmação dessa leitura que recusa o valor concessivo do “pelo

menos” do §16. Expressando orgulho pelo suposto sucesso da Dedução que acaba de se completar, Kant afirma no §26, B160, que “tudo o que [vem] a ocorrer aos nossos sentidos (*alles, was unseren Sinnen nur vorkommen mag*) [tem] que estar sob as leis que se originam *a priori* unicamente no entendimento” (B160). Receio que podemos traduzir isso nos seguintes termos. Para o Kant de B160, dados da nossa sensibilidade, que como vimos não precisam do Eu penso para ocorrer na nossa sensibilidade, ao ocorrerem, necessariamente se acham sob a sob a condição de o Eu penso os poder pensar. Não sei se essa paráfrase está correta, mas se está, temos que voltar ao §13.

Ao que tudo indica, o que leva Kant à conclusão de B160 é tudo o que foi pensado e dito no §24 sob o título de “síntese transcendental da imaginação”. De relevante para nosso assunto, a tese de que o entendimento, por intermédio da faculdade produtiva da imaginação, “determina *a priori* o sentido quanto à forma, de acordo com a unidade da apercepção” (B151-2). É então porque, *a priori*, isto é, necessariamente, a forma da nossa receptividade, o tempo como forma da nossa intuição, é determinado *a priori* pelas leis do entendimento, é somente por isso que, nos termos do §26, tudo o que ocorre aos nossos sentidos, portanto no tempo, está necessariamente submetido ao pensamento (ou ao pensamento potencial). Em termos mais diretos, e acho que precisos: só sabemos que é de modo necessário que tudo o que ocorre aos sentidos é pensável porque sabemos que a forma mesma da receptividade sensível carrega em si a marca das determinações do pensar. Essa tese é particularmente delicada porque sabemos que nela está em jogo toda a dedução transcendental. Se o entendimento com suas leis não estivesse presente na condição formal da receptividade, não haveria nenhuma garantia de que os dados recebidos seriam pensáveis. Num cenário de verdadeira autonomia da sensibilidade, o pensamento teria sempre que, *a posteriori*, se esforçar por sintetizar um dado que nasceu livre e independentemente dele. E nessa circunstância, nada eliminaria a possibilidade de que um ou outro desses dados sensíveis se dispersasse no impensável, isto é, simplesmente fosse refratário ao ato da ligação conceitual.

Resumidamente, então: se a afirmação de B160 é uma afirmação correta, o que ocorre aos nossos sentidos é necessariamente pensável – ou o Eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações sensíveis – porque a condição sensível das ocorrências



contém as determinidades da intelecção. De tal modo que, se algo ocorre aos sentidos, ele já ocorre sob as condições intelectuais da pensabilidade. Ou ainda: a pensabilidade deve constar entre as condições necessárias da *ocorrência* sensível de dados.

Perdoem-me a insistência a propósito desse último ponto, mas é importante sublinhar, contra leituras que mitigam seu peso: não se trata, segundo essa leitura do §16, de que uma ocorrência sensível permaneceria meramente inconsciente ou desconhecida se fosse refratária ao pensamento. Trata-se de que ela não *seria* uma ocorrência. A pensabilidade está sendo apresentada nessa passagem de B160 como uma condição necessária para que algo *seja sensivelmente dado*, e não para que algo sensível dado seja conhecido. E como vimos insistentemente que uma ocorrência meramente sensível é uma representação, o que Kant confirma em B160 é o que a leitura explicativa (anticoncessiva) do §16 defende sem concessões: que todas as minhas representações, inclusive as mais distantes e independentes do entendimento ou do Eu penso, só são representações na medida em que são acompanháveis pelo Eu penso.

Se juntarmos agora o §13 com o §26, temos um estranho resultado. Segundo B160, descobrimos que o sucesso da Dedução depende da prova de que *todos* aqueles dados sensíveis que podem ser “dados sem...”, que “aparecem sem referência ao...” e que “não necessitam de modo algum do...” entendimento para ocorrer estão necessariamente sob as leis do entendimento porque esse entendimento, segundo o §24, comparece na forma *a priori* da sua recepção sensível. Isso significa que aquilo cuja ocorrência não se refere de modo algum ao entendimento só pode ocorrer sob as leis do entendimento. Ou simplesmente, que aquilo que não precisa do entendimento para acontecer, precisa do entendimento para acontecer. Isso é uma aporia.

Gostaria de recusar de saída e sem muita explicação a solução para o problema proposta por aqueles que acham que o cenário de independência entre as faculdades descrito pelo §13 é apresentado como uma hipótese cética a ser superada na segunda parte da Dedução. Contra isso, defendo que negar no final da Dedução as teses independentistas iniciais do §13 não é de modo algum refutar o ceticismo epistemológico. É refutar o próprio kantismo no que ele tem de mais basilar. O que um cético em matéria de conhecimento propõe contra o kantismo não é a possibilidade da independência entre

recepção e ligação espontânea. O desafio da Dedução é provar que é possível encontrar no dado recebido independentemente uma lógica de conexões necessárias sem desmontar a independência da recepção. Não se trata portanto de refutar o §13 no §26<sup>3</sup>.

O que sobra então, pergunta-se, para um leitor que não se conforma com o abandono da radicalidade da Estética<sup>4</sup> e da tese independentista do §13 da Dedução; que acha que introduzir nas formas da intuição sensível as marcas das funções do entendimento descaracteriza espaço e tempo como grandezas infinitas atualmente dadas; e que, finalmente, ainda acredita que as categorias possuem uma dedução transcendental?

Talvez tudo devesse recomeçar com uma leitura um pouco heterodoxa daquele *incipit* do §16. Não vou dizer mais literal, porque soa ingênuo e provocativo diante de tudo o que já se produziu sobre a Dedução. Mas é um fato que Kant não disse que “o Eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações” *tout court*. O início da história é certamente esse. Antes do “pelo menos”, a frase certamente expressa a ideia de que toda e qualquer representação minha é necessariamente por mim pensável, seja porque seria analiticamente contraditório e apenas logicamente impossível o conceito de uma representação minha que não posso saber que tenho, seja porque seria sinteticamente contraditório que um espaço e um tempo intelectualmente representados fornecessem dados resistentes à uma consciência intelectual possível. Mas a mesma ambiguidade que acomete o comércio do §26 com toda a Estética Transcendental se pré-concentra na indecisa e concessiva explicação que Kant fornece para

---

<sup>3</sup> Com efeito, a introdução do entendimento na condição formal da receptividade, que parece ser defendida em B160, é uma maneira de evitar a hipótese do caos do sensível ou da contingência final de suas associações, e assim consumir o projeto dedutivo. Mas ao dar um tiro de canhão para acertar numa pulga, ela aniquila, junto com o alvo da contingência das sínteses, o que parece ser um dos pilares da epistemologia transcendental. Se ao final da Dedução Kant torna a forma pura da intuição sensível exposta na Estética Transcendental uma representação do entendimento, o preço que paga pela fundamentação da objetividade é uma estranha criatura da psicologia transcendental, uma faculdade receptivo-ativa, uma afetabilidade organizante, uma sensibilidade logificada. Muitos dos intérpretes que aceitam a versão não-concessiva do Eu penso do §16 e sua explicação pela tese de B160 acreditam também que a Dedução assim entendida não atenta contra o pilar da independência entre as faculdades. Vejo entretanto uma grande dificuldade em sustentar que a forma pura da intuição, da Estética, é um produto representacional do entendimento e que a sensibilidade, não obstante, continua sendo uma faculdade independente cujos dados não precisam se referir de forma alguma (*auf keine Weise*) às funções do entendimento.

<sup>4</sup> Para usar a expressão consagrada de Michel Fichant (Fichant, 1997; 2004, p.531).

essa frase. Essa explicação começa resolutamente intelectualista, sob a inspiração *avant la lettre* de B160. Mas ao se deter na breve análise daquilo que aconteceria a representações que não pudessem ser acompanhadas pelo Eu penso, Kant descobre duas espécies do gênero “representações impensáveis”, e não apenas uma, como quer a interpretação explicativa. Representações minhas resistentes ao Eu penso seriam “*entweder*” (ou bem) representações impossíveis – isto é, pseudo-representações, possivelmente representações auto-contraditórias –, “*oder*” (ou bem) – e aqui vem o mais importante – representações que ainda que sejam possíveis como representações, pelo menos, “*wenigstens*”, nada são para mim, isto é, para o Eu que pensa. Essa segunda espécie é evidentemente a que nos interessa e desafia, porque é a possibilidade delas que assegura a verdadeira independência da sensibilidade em relação ao entendimento: a espécie das representações que continuam sendo representações, e mais, continuam sendo minhas representações, ainda que jamais possam vir a ser por mim pensadas. E é importante destacar que é a gramática da *reductio* kantiana do seu adversário no §16 que autoriza a possibilidade de representações minhas por mim impensáveis. São as preposições escolhidas por Kant que estabelecem a distinção entre representações em mim (*in mir*) e representações para mim (*für mich*)<sup>5</sup>.

Pergunta-se então: se o Eu penso não tem que poder acompanhar *todas* as minhas representações, mas evidentemente tem que poder acompanhar alguma representação minha, e sobretudo sensível, sob pena de não existir dedução, então de que tipo seriam *aquelas* representações minhas que o Eu penso tem que poder acompanhar? A gramática da disjunção presidida pelo “*wenigstens*” indicou um caminho claro. O Eu penso tem que poder acompanhar *todas aquelas as minhas representações que podem ser algo para mim*.

Com alguma má vontade, certamente se há de objetar que tamanha trivialidade jamais seria a frase-anúncio da Dedução Transcendental. Afinal, se o “ser para” mim é sempre ser para o meu pensamento, o que acabo de dizer é que, para Kant, o Eu penso tem que poder acompanhar *todas as representações... que o Eu penso pode acompanhar*. E que tipo de dedução trivial isso anuncia?

---

<sup>5</sup> “*Denn sonst würde etwas in mir vorgestellt werden...*”; “*...die Vorstellung würde (...) für mich nichts sein.*” (B131-2, meu grifo).

Acredito que as coisas podem começar a fazer mais sentido com a hipótese de que a frase inaugural do §16 não pretende antecipar o triunfo do entendimento sobre a sujeitada sensibilidade no §26, mas apenas estabelecer as bases do que poder ser uma premissa do argumento dedutivo. Todos conhecem bem os temas elaborados nos quatro principais parágrafos da primeira parte da Dedução, a começar pelo 16: a unidade transcendental da apercepção, a objetividade que Kant pretende daí derivar, a quase muda relação entre apercepção objetiva e apercepção subjetiva e, finalmente, a essência, digamos, objetivante do ato judicativo. Considerando essa evolução temática, é bastante possível e razoável que, pelos caminhos tortuosos e controversos que também conhecemos, Kant esteja buscando concluir a possibilidade do conhecimento objetivo partindo de uma premissa tão mínima quanto possível, aceitável pela maior parte dos interlocutores empiristas ou céticos desconfiados do apriorismo epistêmico. E parece também razoável que um bom candidato a essa premissa seja um ato de consciência de si, mais precisamente, um ato de consciência de ter representações, que não envolve nenhum compromisso aparente com objetividade, necessidade e normatividade apriorística.

Escolhendo o Eu penso como ponto de partida metafísica e epistemicamente deflacionado, Kant pretenderia retomar em algum sentido o ponto zero do cartesianismo, compatível com solipsismo e ceticismo, do qual as Meditações teriam decolado para a construção da metafísica, pelas escolhas do dogmatismo e do realismo transcendental. Do mesmo modo, o Eu penso kantiano formulado no início do §16 aparece como um convite ao debate argumentativo, que Kant acredita irrecusável, pelo simples motivo de que debater e formular desconfianças metafísicas ou epistêmicas supõe a capacidade de saber que e o que se está fazendo. Mais precisamente, supõe nossa capacidade de reconhecer e recuperar sempre num instante representacional *presente* as diversas representações *passadas* que, reunidas com a atual, constituem o pensamento complexo que se expressa como dúvida ou desconfiança epistêmica. Ainda que não se trate mais, evidentemente, de derivar uma prova da existência de Deus para legitimar uma regra geral de verdade, o procedimento da Dedução é formalmente equivalente: extrair consequências de caráter epistêmico do dado factual e aparentemente anódino do simples Eu penso, da simples consciência de si por ocasião do reconhecimento de representações

sucessivas como minhas<sup>6</sup>. Esse tipo de consciência de si do §16, Kant nomeia “unidade subjetiva da apercepção”, que segundo creio, deve ser entendida como uma espécie de híbrido que toma emprestado do sentido interno<sup>7</sup>, a intuitividade, e da apercepção lógica<sup>8</sup>, a judicatividade. O caráter judicativo da unidade subjetiva da apercepção aparece nessa estratégia como o elemento decisivo, porque é nele que repousa, do lado do sujeito, o princípio de objetivação tão caro ao argumento da validade objetiva. É porque a indubitável consciência *intuitiva* que tenho de minhas representações *sucessivas* como minhas, mais do que o mero sentido interno, é um juízo, e como tal se expressa segundo formas lógicas necessárias e universais, é por isso que nesse auto-reconhecimento<sup>9</sup> tenho que admitir algum nível de objetivação

---

<sup>6</sup> Um breve esclarecimento sobre os meus três últimos grifos no corpo do texto: o fato de a tese do §16 valer para representações em geral não retira dele o compromisso com uma certa natureza específica dos itens unificados. Ainda que Kant não mencione na primeira parte da Dedução com todas as letras a espaço-temporalidade como o domínio do acompanhável pelo Eu penso, o diverso sintetizado é por diversas vezes apresentado como intuitivo (“a identidade total da apercepção de um diverso *dado na intuição*” – B133), sensível (“o nosso [entendimento] só pode pensar e necessita de procurar a intuição nos *sentidos* – B135) e caracteristicamente “nosso” (“porque as diversas representações, que nos são dadas em determinada intuição...” B132, meus grifos), elementos que reunidos sugerem fortemente que o Eu penso da apercepção transcendental do §16 é mais que o sujeito lógico dos Paralogismos. Mais a esse respeito, cf. nota 10.

<sup>7</sup> Kant denomina “sentido interno” um tipo não proposicional e não conceitual de consciência que temos de estados representacionais como internos a nós, e dele afirma que apresenta apenas a ordenação pré-categorial em que volições, desejos, sentimentos, pensamentos e intuições externas se oferecem e se associam na instância do nosso *Gemüt*. A não-conceitualidade dessa forma de consciência reflexiva explica por que a *Antropologia* define o sentido interno numa oposição à apercepção, aí entendida como um ato reflexivo-judicativo (Cf. *Anth*, AA 7: 161).

<sup>8</sup> Bastante discutida por Kant tanto na construção de sua gnosiologia, quanto na crítica da Dialética Transcendental à metafísica da subjetividade, a consciência de si presente na apercepção pura, diferentemente do sentido interno, que não possui conteúdo conceitual, é a consciência proposicional e não-cognitiva (no sentido estrito, que envolve a exigência de intuições sensíveis) de mim mesmo como de um “sujeito lógico” (A350). O Eu que assim se pensa seria, nos termos de Kant, uma “mera consciência que acompanha todos os conceitos” (A346/B404), o “veículo de todos os conceitos em geral” (A341/B399) e conteria “a forma de todo juízo do entendimento em geral e acompanha[ria] todas as categorias como seu veículo”(A348/B406).

<sup>9</sup> Da reunião entre sentido interno e apercepção lógica resulta o que Paton denominou “conhecimento dos nossos estados mentais” (Paton, 1965, p.402), ou autoconhecimento. Em desacordo com as ambições da psicologia racional, o autoconhecimento em sentido propriamente crítico não promove a substancialização do Eu aperceptivo, consistindo apenas no reconhecimento reflexivo-conceitual de estados de coisas identificados como internos, a saber, como pertencentes ao Eu; mas a um Eu cuja natureza não conheço para além de seu caráter de unidade lógica. No final da Dedução, Kant refere-se a esse modo de “saber de si”, ao sustentar que “posso ser em geral para mim mesmo objeto, e precisamente objeto da intuição e das percepções internas”, e que “no tocante à intuição interna, *conhecemos* o nosso próprio sujeito [...] como fenômeno...” (B156-7, meu grifo). Ao mesmo assistimos na seção dos Paralogismos da edição de 1787 da *Crítica*:

daquilo que aparecia de saída como um saber de si privado e idiossincrático. Acredito que esse seja o sentido mais razoável para a tese do §18 de que a unidade subjetiva da apercepção é derivada da unidade objetiva da apercepção, isto é, extrai do princípio objetificante do juízo sua capacidade de auto-reconhecimento subjetivo. É claro que a objetividade dos estados subjetivos submetidos ao Eu penso como ato judicativo deve ser distinguida da objetividade do mundo espacial objetivo. Kant luta muito por essa distinção, notadamente na discussão do Quarto Paralogismo da edição A da *Crítica* contra o idealista material e, no limite, na Refutação do Idealismo da edição B, contra o ceticismo ontológico. Mas para a Dedução, explicitar essa diferença é menos importante do que investir, metodologicamente, no parentesco judicativo das duas apercepções, a subjetiva e a objetiva. E se isso é correto, até o final da primeira parte da Dedução, tudo o que sei é que o Eu penso tem que poder acompanhar alguns estados internos meus, notadamente, aqueles que posso saber que tenho, e não tudo que pode ocorrer na minha sensibilidade.

Cabe então à segunda parte da Dedução explicar de que modo o princípio judicativo categorial chega nos dados sensíveis, apesar de toda heterogeneidade qualitativa que os separa. Essa explicação do acesso do pensamento puro a dados temporais, do caminho pelo qual a lógica se aplica aos eventos é no fundo a explicação de um “como”. A rigor, o “quê”, o fato dessa aplicação ao tempo já está posto e, indubitavelmente, na premissa da apercepção subjetiva, isto é, da minha consciência judicativa de estados internos em sucessão temporal<sup>10</sup>.

---

“conheço-me (...) se tiver consciência da intuição de mim próprio como de uma intuição determinada em relação à função do pensamento” (B406); e: “o que é objeto [nesse caso] não é a consciência de mim próprio determinante, mas apenas determinável, isto é, da minha intuição interna (na medida em que o diverso que ela contém pode adequadamente ligar-se à condição geral da unidade da apercepção no pensamento)” (B407). Convém registrar o batismo que Gerold Prauss (Prauss, 1971, p.292) propõe para esses estados subjetivos que se fazem alvo do conhecimento objetivo de mim tal como me apareço: “objetos subjetivos” (Cf. a distinção entre “*der transzendental-objektive Gegenstand*” e “*der transzendental-subjektive Gegenstand*”: Prauss, 1971, pp.292-321, bem como a leitura de Allison a respeito dela: Allison, 1983, p.136). Tratei noutra parte da controvérsia sobre a possibilidade da assimilação entre o autoconhecimento assim caracterizado e o que Kant chama nos *Prolegômenos* de juízo de percepção (Costa Rego, 2011).

<sup>10</sup> Admito que haja muito de controverso em atribuir esse peso metodológico à premissa da unidade subjetiva da apercepção, ou do autoconhecimento, anunciada no §16. A interpretação aqui pressuposta é a de que ter consciência judicativa dos nossos estados representacionais (julgar “*eu penso que x*”) equivale a submeter eventos temporais do sentido interno ao princípio formal universal da lógica judicativa. Nisso, em algum sentido, já se cumprem os requisitos, de um lado,

Pergunta-se então: será que nessa explicação, que é a do procedimento da faculdade da imaginação em sua versão produtiva, temos que aceitar que a prova da validade objetiva das categorias desmonta a independência entre as faculdades que ela liga? Pergunto isso porque não é exatamente o que acontece quando Kant afirma, repito, que “tudo o que [vem] a ocorrer aos nossos sentidos (*alles, was unseren Sinnen nur vorkommen mag*) [tem] que estar sob as leis que se originam *a priori* unicamente no entendimento” (B160). Afinal, de que outro modo *todas* as ocorrências sensíveis, sem exceção possível, têm que ser pensáveis senão que a forma mesma da receptividade sensível, o tempo, se ache por antecipação, antes de qualquer ocorrência temporal, referida e subordinada ao pensamento potencial? Mas se assim for, o que fazer com as cristalinas teses independentistas do §13, que também repito: (i) “...certamente podem ser dados fenômenos na intuição sem as funções do entendimento”; (ii) “podem-nos certamente aparecer objetos sem que eles precisem se referir necessariamente às funções do entendimento...”; (iii) “a intuição não necessita de modo algum (*auf keine Weise*) das funções do pensamento” (B123).

Gostaria então de começar a concluir pedindo vênica para defender que se a tese do §26, B160, tiver que ser lida ao pé da letra, ela é uma tese falsa, assim como é falso que o Eu penso tenha que poder acompanhar todas as minhas representações *tout court*, e não apenas aquelas que podem ser algo para mim. Mas talvez não tenhamos que ler B160 ao pé da letra, se por “ao pé da letra” tivermos que entender também: ignorando tudo o que acontece em torno dele.

Lembro então que quase todas as vezes em que Kant se refere, na segunda parte da Dedução, ao projeto de validação objetiva das categorias, a sujeição dos dados sensíveis às funções do entendimento é acompanhada de alguma observação restritiva. Mencione-se em primeiro lugar o título do §20. Ele começa com o mesmo tom redutivista e anti-estético da frase que já tanto analisamos: “todas as intuições sensíveis estão sob as categorias”. Mas o título prossegue, e

---

de alteridade sensível e afetabilidade, e de outro, de apriorismo necessário e normatividade universal, que são os requisitos necessários e suficientes para a consumação daquele conhecimento de cuja possibilidade se quer duvidar. Como a formulação mesma dessa dúvida supõe aquela consciência de si, a possibilidade do conhecimento objetivo se estabelece a cada vez que é negada. Apresentei os detalhes dessa interpretação do método da Dedução Transcendental no artigo intitulado “O Eu penso e o método da Dedução Transcendental” (Costa Rego, 2017).

explica que, a rigor, não são bem *todas* elas, exatamente como Kant já concedera que não eram bem *todas* as minhas representações que o Eu penso tinha que poder acompanhar. Eis o título completo: “todas as intuições sensíveis estão sob as categorias.... como condições unicamente sob as quais o múltiplo delas pode se reunir numa consciência” (B143). A rigor, o que está sendo dito é que todas aquelas intuições cujo múltiplo pode se reunir numa consciência estão sob as categorias, e não toda e qualquer intuição possível. Não há portanto nada no título do §20 que impeça que haja intuições sensíveis cujo múltiplo não possa ser reunido na unidade de uma consciência. E se as houver, elas simplesmente não estarão sob as categorias.

O mesmo vale para a primeira frase do §20. O começo é sempre redutivista em aparência: “o dado múltiplo numa intuição sensível está necessariamente submetido à unidade sintética originária da apercepção”. O leitor que, com pressa, se contenta com essa parte da tese é o mesmo que relega o “pelo menos” do §16. Mas essa frase também continua, porque Kant provavelmente sabe que se parar como está, terá que transformar nos parágrafos seguintes as grandezas infinitas da Estética em produtos representacionais do entendimento. Eis então a frase completa: “o dado múltiplo numa intuição sensível está necessariamente submetido à unidade sintética originária da apercepção... pois unicamente mediante esta [unidade sintética originária] é possível a unidade da intuição” (*loc.cit.*). Segundo entendo, Kant afirma aqui que a unidade originária da apercepção, a mesma que se expressa no Eu penso do §16, é uma condição da *unidade* da intuição. Mas de modo algum que ela é condição da *ocorrência* de intuições. A Estética já havia explicado que no espaço e no tempo como formas puras da intuição, intuições não puras ocorrem sem unidade, porque espaço e tempo não unificam. Se Kant agora está simplesmente analisando condições da unidade da intuição, é porque admite de saída que está lidando com intuições já unificadas, e não tentando provar que todas as ocorrências sensíveis são unificáveis.

Mas os testemunhos não param no início da segunda parte da Dedução. No próprio §26, e na verdade na linha imediatamente anterior à passagem controversa de B160, Kant afirma que as categorias se aplicam sim “aos objetos que podem se oferecer aos nossos sentidos...”, mas apenas “no que concerne às leis da sua ligação, e não à forma da sua intuição”. Mais uma vez, segundo entendo, trata-se de defender a



tese de que as categorias condicionam a *ligação* dos objetos sensivelmente dados, e assim se aplicam a todos objetos sensíveis... *ligados ou ligáveis*, mas não a todos *tout court*, e muito menos defender que todos os potenciais objetos sensíveis são ligáveis.

Finalmente na linha imediatamente subsequente à passagem polêmica de B160, Kant afirma que o que é “*dado a priori* com e não nas intuições é uma ligação [categorial é claro] com a qual deve estar conforme *tudo aquilo que tem que ser representado de uma maneira determinada* no espaço e no tempo” (meu grifo). Mais uma vez, a forma da ligação categorial não comparece na ocorrência de intuições sensíveis, mas somente como condição da representação conceitualmente determinada daquilo que essa sensibilidade livre, independente, pré-conceitual e indeterminadamente oferece.

Para concluir, gostaria de abordar sumariamente um dos muitos problemas que podem restar da saída interpretativa aqui proposta, a saber, o que fazer com a leitura canônica do resultado da síntese transcendental da imaginação no §24. Sugestão muito concisa: dessa vez, ler ao pé da letra, mas também segundo o espírito concessivo e independentista da teoria kantiana das faculdades, a célebre distinção nesse §24 entre forma da intuição e intuição formal. Porque a Analítica não rescreve e não corrige a Estética Transcendental, as formas da intuição da Estética, grandezas infinitas representadas como dadas, talvez não sejam produtos representacionais do entendimento. Talvez sejam algo que em nós, embora nem sempre aberto para nós, radicalmente independe da espontaneidade, e cuja independência e autonomia a espontaneidade jamais reduz, ao representar intelectualmente como unificado o horizonte da dadidade.

A temporalidade como produto representacional do entendimento – nos termos de Kant, como intuição formal (necessário para a representação unificada de objetos no tempo) – não se justapõe ao tempo originário da Estética – nos termos de Kant, às formas da intuição. E por isso, a intuição formal do tempo não impede que a forma temporal da intuição forneça ocorrências eventualmente refratárias ao pensamento. O tempo pensado não se contrapõe, mas tampouco coincide com a forma temporal do intuído, e seu duplo batismo na Estética e na Analítica pode apenas confirmar a independência entre as faculdades que a Dedução, não obstante, ensina a ligar. Em suma, porque o entendimento comparece na intuição formal, mas não na

forma *a priori* e originária da intuição, o Eu penso não tem que poder acompanhar todas as minhas representações, mas apenas aquelas que, por algum motivo que nos ultrapassa, não resistem às condições do pensar, ou, nos termos concessivos do §16, apenas aquelas que podem ser algo para mim.

### Referências bibliográficas

- ALLISON, H. *Kant's Transcendental Idealism*. New Haven / London, Yale University Press, 1983.
- COSTA REGO, P. “O Eu penso e o método da Dedução Transcendental”. *Kant e-Prints*. Campinas, série 2, volume 12, no 2 (especial), p.193-217, 2017.
- COSTA REGO, P. “Apercepção subjetiva e conhecimento objetivo: uma leitura sobre o lugar do §18 na estratégia da Dedução B da Crítica da Razão Pura”. *Revista Manuscrito: Revista Internacional de Filosofia - CLE/Unicamp*. V.34, n 2, 2011.
- FICHANT, M. “‘L’espace est représenté comme une grandeur infinie donnée’: la radicalité de l’esthétique”. In: *Philosophie*, 56, 1997, p.20-48, 1997.
- FICHANT, M. “Espace esthétique et espace géométrique chez Kant”. *Revue de Métaphysique et Morale*, 2004/4 n° 44, 2004.
- PATON. H. J. *Kant's Metaphysic of Experience*. New York: George Allen & Unwin LTD, The Humanities Press, 1965.
- PRAUSS, G. *Erscheinung bei Kant*. Berlin, de Gruyter, 1971.

**Resumo:** Partindo de uma análise gramatical da conhecida primeira frase do §16 da *Crítica da Razão Pura*, proponho uma discussão sobre o sentido em que se deve compreender o objetivo do projeto da dedução transcendental das categorias avaliando e contrapondo duas teses interpretativas sobre no que consiste uma prova da validade objetiva das categorias. Em última instância, trata-se de investigar em que medida a prova dessa validade objetiva atenta contra o pilar crítico-idealista da irreducibilidade e independência dos poderes cognitivos receptivo e ativo, e em que medida a salvaguarda desse princípio de independência condena por antecipação ao fracasso o projeto de provar uma conexão necessária e *a priori* entre receptividade e espontaneidade.

**Palavras-chave:** Dedução transcendental; entendimento; sensibilidade; representação; intuição.

**Abstract:** Departing from a grammatical analysis of the widely known first sentence of section 16 of the *Critique of Pure Reason*, I propose a discussion on the meaning of Kant's goal in his deductive project, assessing and opposing two readings of the objective validity proof. I ultimately investigate the extent to which the proof of the objective validity of the categories threatens the critical idealist cornerstone of the irreducibility and independence of the active and receptive faculties, as well as the extent to which the independence principle dooms to failure the goal of proving a necessary and *a priori* connection between spontaneity and receptivity.

**Keywords:** Transcendental deduction; understanding; sensibility; representation; intuition

Recebido em: 10/2018

Aprovado em: 11/2018